



## LEI N.º 2.850/2024

DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE IONE CÂNDIDA BOTELHO À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LOCALIZADA NA RUA BOA ESPERANÇA, NO BAIRRO DO TREVO, NESTA CIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1.º** Fica denominada **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE IONE CÂNDIDA BOTELHO**, a Unidade Básica de Saúde localizada na Rua Boa Esperança, no Bairro do Trevo, neste Município de Coqueiral-MG.

**Art. 2.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coqueiral, 09 de fevereiro de 2024.

**ROSSANO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal